PARECER Nº 35/2019 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 59/2019 - *DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CORPORAÇÃO MUSICAL MUNICIPAL "MAESTRO ANTONIO PASSARELLI" POR APRESENTAÇÃO OFICIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 6.188/2016 E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".*

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

A Lei Orgânica estabelece que:

Art. 10 *- Caberá à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:*
XII *- criar, alterar e extinguir cargos públicos e fixar os respectivos vencimentos, ressalvados os da Câmara, objeto de disciplina por meio de resolução;*

Já o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal determina que:

X *- a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei*

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1164/2019
Data: 07/05/2019 - Horário: 09:49
Legislativo - PARTC 35/2019

específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

De acordo com a Constituição Federal o termo correto é revisão geral anual, e não, reajuste.

Estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador de despesas juntados no PL; cumprindo o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 03 de maio de 2019.

Elaine Miyashita

ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões